



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 1975**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, apreciando o processo TRT-13902/75, DEFERIU pedido de aposentadoria formulado por MARIA FIGUEIREDO CUNHA LAMOUNIER, Chefe de Secretaria do TRT da 3ª Região, nos termos do art. 101, parágrafo único da [Constituição Federal](#) e artigos 176, item II e 78, § 2º da [Lei 1.711](#), de 28.10.1952.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1975.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1975.

**PATRÍCIA TAMEIRÃO RIOS**  
Secretária do Tribunal Pleno, em exercício